



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano V | Edição nº 827A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 06 de junho de 2024

Ano V | Edição nº 827A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 3.106, DE 05 DE JUNHO DE 2024

Autoria: Vereador Nivaldo Luiz Gregório

“Dispõe sobre o reordenamento das Emendas Impositivas constantes da Lei Municipal nº 3.058, de 23 de novembro de 2023, transferindo o objeto especificado da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Saúde”.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As **Emendas Impositivas** de autoria de todos os Vereadores, constantes na Lei Municipal nº 3.058, de 23 de novembro de 2023, que trata do Orçamento do Município vigente no exercício de 2024, apresentadas individualmente no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), perfazendo-se um total de **R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)**, destinadas para o fim específico de ser feita a **Aquisição de Cadeiras de Rodas Motorizadas**, ficam reordenadas transferindo-as para **Secretaria Municipal de Saúde**, a fim de possibilitar ao Poder Executivo o efetivo cumprimento do objeto proposto.

Parágrafo Único - Ficam alterados os demonstrativos apresentados individualmente pelos Vereadores, passando a serem assim considerados:

97	Aquisição de cadeira de roda motorizada pela Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 7.000,00
----	--	--------------

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 368, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Exonerar, a partir de 06 de junho de 2024, a Sra. **BEATRIZ DIAS FEBA**, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada através da Portaria nº. 072, de 17/01/2024 e da designação de **Gestora do Fundo Municipal da Assistência Social**, nomeada mediante a Portaria nº. 187, 17/03/2024.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAUTO MUNIZ DE ANDRADE

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

Outros Atos

JUNTA DE SERVIÇO MILITAR Nº 06/164

TERMO DE POSSE DE PRESIDENTE

Aos cinco dias do mês de junho do ano de 2024, no Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 220, centro, nesta cidade de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, presente, o secretário da JSM nº 06/164, o Sr. Rogerio Fortunato dos Santos, representando o Sr. Primeiro Tenente Dewindson Tell Miranda Moraes, Delegado do Serviço Militar do PRM 02/002 - Bauru - SP; foi empossado no cargo de Presidente da Junta do Serviço Militar nº 06/164, o Sr. Adauto Muniz de Andrade por ter assumido o cargo de Prefeito Municipal.

O presente Termo vai assinado pelo Presidente empossado, pelo Delegado do Serviço Militar do Posto de Recrutamento e Mobilização nº 02/002 - Bauru - SP, e pelo Secretário da JSM nº 06/164.

Adauto Muniz de Andrade

Prefeito Municipal e Presidente da JSM

1º Ten. Dewindson Tell Miranda Moraes

Delegado do Serviço Militar do PRM 02/002 - Bauru -

SP

Rogerio Fortunato dos Santos

Secretário da JSM/164 - Santo Anastácio - SP